

DECRETO Nº 162, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO DA TAXA DE FUNCIONAMENTO 2021”.

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43 da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002, (Lei Orgânica Municipal) e,

CONSIDERANDO a declaração de situação de calamidade no Município de Três Lagoas em decorrência da pandemia da COVID-19 e o impacto econômico, financeiro e social causado à população, empresas e profissionais autônomos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de pagamento da taxa de funcionamento relativa ao exercício de 2021, do dia 31/03/2021 para a data de 30/04/2021;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 25 de março de 2021.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani